

L. E. I. Nº 232

Aprova planta de loteamento na sede do Distrito de Boa Esperança, povoados de Itauninhas e Altoé e dos terrenos de Decoles e Nelson Pereira da Aguiar

A Câmara Municipal de São Mateus.

D E C R E T A

Artº 1º- Ficam aprovadas as plantas de loteamento da Sede do Distrito de Boa Esperança, em terrenos do Sr. João Antonio do Livramento, loteamento do Povoador de Itauninhas, em terreno do Estado, em legitimação pelo município, loteamento do povoador de Altoé em terrenos de propriedade de João Valiati e outros e loteamento de terrenos de Decoles e Nelson Pereira Aguiar, zona sub-urbana da cidade.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1961

